



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

25/  
Câmara

= L E I Nº 1.475, DE 03 DE JUNHO DE 1983. =

DISPÕE SOBRE A VENDA DE AÇÕES DE PROPRIEDADE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a vender no mercado de ações, na Bolsa de Valores, 29.103.605 ações de propriedade da Prefeitura Municipal, abaixo relacionadas:

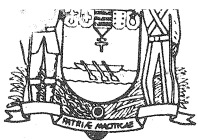
Petrobrás	125.070	ações
Rede Ferroviária Federal	255	ações
TELESP	9.207	ações
CESP	280.937	ações
SABESP	25.691.918	ações
LIGHT	936.635	ações
ELETRIPAULO	<u>1.804.838</u>	ações
T O T A L:		29.103.605 ações

Artigo 2º - A venda poderá ser efetuada diretamente, através da Rede Bancária ou de Corretores Oficiais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de junho de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo -- (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.475/83)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de junho de 1983.

*Maria Antônia Pereira*

---

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =